



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.014611/2019-84**

Interessado: **MEGGIE MARIA VERHAPPEN**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014611/2019-84. Interessada: MEGGIE MARIA VERHAPPEN. Autos de Infração e Notificação nº 0183_00837_2019 e nº 0183_00838_2019, que aplicaram a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II e VII, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00801_2019, determinando a regularização da situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção das multas ante a alegação de que a autuada nunca esteve anteriormente no Brasil e ante a apresentação de documentação demonstrando que o seu ingresso no território nacional ocorreu em 28/06/2019. Defesa Administrativa provida parcialmente, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, determinando a isenção da multa atinente ao Auto de Infração e Notificação nº 0183_00837_2019 e a manutenção integral do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00838_2019. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183_00801_2019, visto que a autuada deixou o território nacional na data de 02/08/2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/08/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11866861** e o código CRC **B2671737**.

Referência: Processo nº 08505.014611/2019-84

SEI nº 11866861